



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

DECRETO Nº 146, DE 15/03/2022.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 15 / março / 2022

Carneiro Paqueta Soares Barbosa

“Dispõe sobre o fim da adesão do Município ao Plano Minas Consciente tendo em vista a revogação do mesmo pela deliberação 204 de 10 de março de 2022 do Comitê Extraordinário COVID-19 e a revogação do Decreto Municipal nº 405 de 23 de julho de 2020, sem prejuízo dos efeitos por eles produzidos:”

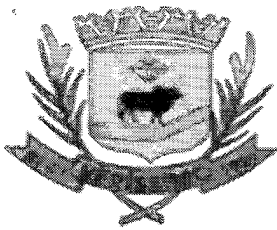
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÍSSIMO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e com apoio na Lei Orgânica do Município, DECRETA;

CONSIDERANDO que a deliberação de 39 de 29 de abril de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19, que em seu art. 1º aprovou o Plano Minas Consciente, que tinha a finalidade de orientar e apoiar os Municípios nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e de restabelecimento, de modo seguro e gradual, das atividades econômicas no território do Estado.

CONSIDERANDO que a deliberação 204 de 10 de março de 2022 do Comitê Extraordinário COVID-19 revogou todas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, sem prejuízo dos efeitos por elas produzidos

CONSIDERANDO que a deliberação de 39 de 29 de abril de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19 foi uma das deliberações revogadas pela deliberação 204 de 10 de março de 2022 do Comitê Extraordinário COVID-19, conforme XXVII desta;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 405 de 23 de julho de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Veríssimo/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências”;



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal Decreto Municipal nº 405 de 23 de julho de 2020, tendo em vista a revogação da deliberação de 39 de 29 de abril de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19, que aprovou o Plano Minas Consciente, pela deliberação 204 de 10 de março de 2022 do Comitê Extraordinário COVID-19, sem prejuízo dos efeitos por eles produzidos.

Art. 2 – Casos excepcionais serão analisados pelo Comitê Gestor para o Enfrentamento da COVID-19, assim constituído para este ano de 2022:

I - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Sra. Lília Kelly da Silva

II - REPRESENTANTE DO GABINETE EXECUTIVO:

- Sra. Carla Betânia Fernandes Ferrari

III - PROCURADOR JURÍDICO:

- Dr. Geraldo de Souza Brasil

IV - MÉDICO DA ESF:

- Dr. Ronei Mota Andrade

V - MÉDICA INFECTOLOGISTA:

- Dra. Danielle Maciel Borges

VI - VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

- Sr. Leonardo Isaias Ferreira

- Sr. Sebastião Silva Júnior

VII - ENFERMEIRA ATENÇÃO PRIMÁRIA:

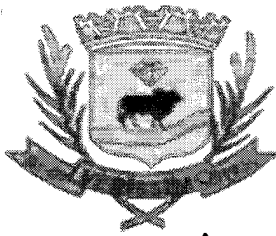
Sra. Talita Furtado dos Santos

VIII - ENFERMEIRA SANITARISTA:

Sra. Alessandra de Oliveira Spuza

IX - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – COVID-19:

Sr. Guilherme das Graças Santos



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

X – FARMACÊUTICA:

- Sra. Cláudia Helena Rodrigues Silva

XI - ASSISTENTE SOCIAL:

- Sra. Joana Darc Aparecida Braz

XII – PSICOLÓGA:

- Dra. Solange Machado Garcia

XIII - COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

- Sra. Janara de Freitas

§ 2º - O Comitê reunir-se-á conforme necessidade.

Art. 3º – Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VERÍSSIMO/MG, 15 de Março de 2022.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal